



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

**TC 003.362/2017-5**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Caixa Econômica Federal (CEF) e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg, de que tratam o art. 1º, § 3º da Resolução TCU 241/2011 e o art. 32 da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>• RESPONSÁVEL</b>	<b>Data do trânsito em julgado (individualizada)</b>	<b>Acórdão</b>
Alessandra Fernandes Leite	16/12/2016	11949/2016-2ª Câmara

**Secex-RS/Assessoria, em 15 de fevereiro de 2017.**

(Assinado eletronicamente)

**ADAUTO DEMENIGHI**

Auditor Federal de Controle Externo-Assessor em Substituição

Matr.TCU nº 9437-4

(delegação de competência pela Portaria Secex-RS 3/2016, art.2º, inciso I)